



PROCESSO Nº 50500.085808/2021-29

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, CEP: 93.150-015, em São Leopoldo/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **CÉSAR LEANDRO FOLLE**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.085808/2021-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) meses, com início na data de 20/03/2024 e término em 20/09/2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2021, de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** a razão social da CONTRATADA, passando de "BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A" para "**BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**", mantendo-se o mesmo número de CNPJ: 03.746.938/0013-87.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 626.176,96 (seiscentos e vinte e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, conforme quadro abaixo:

GRUPO 2						
ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO CENTRO-OESTE	1456	11%	373,6139	543.981,90
4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO NORDESTE	120	11%	373,6139	44.833,67
4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO SUL	100	11%	373,6139	37.361,39
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>626.176,96</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 626.176,96 (seiscentos e vinte e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339039-84

Nota de Empenho: 2024NE000386 - emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.696,33 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**CÉSAR LEANDRO FOLLE**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 06/03/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22091999** e o código CRC **E7A9331B**.